

**Pelouro:** Administração  
Autárquica



**Proposta Interna**  
AJ n.º 02/2021

**AUTORIZO,**

17/3/2021  
*Orlanda Rodrigues*

A Presidente,  
Orlanda Rodrigues

***AJUSTE DIRECTO N.º 02\_2021***

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços de Apoio Jurídico (Várias Vertentes) para a JF Loures – Ajuste Directo – Regime Geral**

Na sequência da consulta efectuada à firma **Wanzeller & Associados – Sociedade de Advogados, RL**, para a Prestação de Serviços supra mencionada, junto se envia a proposta, declaração emitida conforme Anexo I do Caderno de Encargos, nos termos da al. a) do n.º1 do art. 57º do CCP, com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08 e restante documentação, propondo-se a adjudicação a esta entidade, pelo valor de **7.200,00€ (sete mil e duzentos euros) + IVA**.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é dispensável a redução do contrato a escrito.

O procedimento utilizado foi o de Ajuste Directo, e desta forma, submete-se à consideração da Sr.ª Presidente, Orlanda Rodrigues, propondo a autorização da despesa e se proceda à adjudicação, conforme artigo 73º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos.

**A TEC.ª SUPERIOR**

*Tania Sofia Silva*  
**TANIA SOFIA SILVA**

Loures, 15 Março 2021